



PORTARIA Nº 001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, especialmente as conferidos pelo Edital referido processo, e

Considerando as inconsistências verificadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, notadamente nas duplicidades de nomes dos inscritos; nos CPF's incompletos que geraram variadas inscrições; dos inúmeros equívocos no preenchimento do título, os quais não confirmaram a titularidade dos inscritos;

Considerando os apontamentos destacados no **DESPACHO nº 3204/17**, expedida pela Secretaria de Atos de Pessoais do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no processo nº 12766/17, especialmente no tocante ao **último critério de desempate previsto no Edital n. 002/2017**;

Considerando ainda a recomendação de "*cancelamento do certame ante aos vícios aparentemente insanáveis*", exarada pelo parecer jurídico nº consultoria jurídica mediante o parecer nº168/2017;

Considerando ainda que é indispensável à estrita observância dos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado **CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O SUPRIMENTO DE FALTA DE DOCENTE EM VIRTUDE DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, BEM COMO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS POR CONCURSO PÚBLICO E PARA O SUPRIMENTO DE CARGOS MOTIVADOS POR ABANDONO DE CARGO, PELO AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS LEGAIS.**

Art. 2º Este ato deverá ser publicado na mesma forma e nos mesmos veículos em que foi dada a publicidade dos atos anteriores, devendo ser especialmente publicado no placar da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e em Jornal de Grande Circulação.



GOIANIRA
...o povo se alegra

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2017 DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

PROFESSORA ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer